

PORTARIA Nº 046-DCT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto da Agência de Gestão da Inovação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º e 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (R-55), aprovado pela Portaria nº 370, de 30 de maio de 2005; e em conformidade com o art. 100, inciso X, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002; e de acordo com o art. 2º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 133, de 28 de fevereiro de 2012, que determina a atualização da Diretriz de Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz EB80-D-07.007 - Implantação do Projeto da Agência de Gestão da Inovação (Projeto AGI).

Art. 2º O Projeto AGI é um Subprojeto do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) e sua concepção deverá estar perfeitamente alinhada com a concepção do PCTEG e do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ EB80-D-07.007 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA AGÊNCIA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO (AGI)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto da Agência de Gestão da Inovação, denominado “Projeto AGI”.

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.
- b. Portaria nº 024-EME, de 2 ABR 07 (Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro).
- c. Portaria nº 075-EME, de 10 JUN 10 (Aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro).
- d. Portaria nº 032-DCT, de 10 SET 12 (Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do SCTEx).
- e. Portaria nº 033-DCT, de 10 SET 12 (Diretriz de Iniciação do Projeto PCTEG).
- f. Portaria nº 034-DCT, de 10 SET 12 (Diretriz de Iniciação do Projeto Novo IME).
- g. Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Projeto do PCTEG, de 14 MAI 13.
- h. Portaria nº 031-DCT, de 8 JUL 13 (Aprova a Diretriz EB80-D-07.002 - Implantação do Projeto do PCTEG).

3. OBJETIVO

O objetivo do Projeto é criar e implantar a AGI.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

- No contexto do Processo de Transformação do Exército, o Vetor de Ciência e Tecnologia é considerado um elemento central, dotado de efetiva capacidade de orientar e impulsionar as áreas operacional, logística e administrativa do Exército Brasileiro. Como desdobramento desse processo, iniciou-se o Programa de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia, que idealizou o Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) como um pilar fundamental para a organização e operacionalização do Novo Sistema de Ciência Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx), focado na INOVAÇÃO, na capacidade de antecipação e no atendimento das demandas da Força Terrestre.

- A concepção do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) estabelecerá uma nova abordagem no processo de pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos de defesa (PRODE), baseada na intensa interação entre os três grandes atores do sistema nacional de inovação, academia, governo e indústria, ampliando significativamente a sinergia entre os vetores ensino, pesquisa e inovação. Essa nova abordagem demandará uma gestão muito mais complexa, a fim de coordenar os esforços de todos os atores na busca de PRODE inovadores. Para tanto, foi idealizada uma Agência específica para executar a gestão do processo de inovação como um todo. Essa organização, a AGI, deverá:

- 1) realizar a gestão da rede de inteligência científico-tecnológica;
- 2) realizar estudos do futuro, elaboração de cenários e visão prospectiva no campo da CT&I;
- 3) realizar a gestão do conhecimento científico-tecnológico;
- 4) realizar estudos e coordenar o desenvolvimento de projetos do SCTIEx, sob a ótica da gestão da inovação;
- 5) realizar a gestão da comunicação social de apoio à inovação, visando o lançamento e sustentação dos produtos inovadores desenvolvidos no Polo;
- 6) promover a cultura da inovação, empreendedorismo e criatividade;
- 7) desenvolver indicadores de inovação, bem como métodos e técnicas para a mensuração e avaliação dos resultados do Polo;
- 8) promover capacitação na área de gestão da inovação;
- 9) desenvolver métodos de incentivo e recompensa para a inovação, incluindo a promoção de concursos visando a criação de PRODE inovadores e de caráter dual, à semelhança das atividades desenvolvidas pelo DARPA¹; e
- 10) conduzir o processo de ideação e concepção integrada² de PRODE e serviços.

- Dessa forma, infere-se que a AGI lidará essencialmente com informações e conhecimentos; vislumbra-se que trabalhará com forte apoio da Tecnologia da Informação, em particular empregando Banco de Dados informatizado para viabilizar suas tarefas. Em consequência, a AGI deverá possuir instalações próprias, que permitam estabelecer um elevado grau de segurança das informações.

- A Agência poderá, ainda, promover cursos de capacitação na área de gestão da inovação, a fim de formar massa crítica de gestores para o SCTIEx. Em uma visão de futuro, a Seção de Capacitação da AGI poderá evoluir para um Instituto de Pesquisa em Gestão da Inovação, à semelhança do Instituto de Pesquisa em Inovação da Universidade de *Manchester* (MIOIR). A capacitação de pessoal em gestão da inovação, e mesmo de cursos dessa natureza no país, é uma lacuna importante que o PCTEG poderá cobrir, pioneiramente.

¹ *Defense Advanced Research Projects Agency.*

² Envolvendo participação ativa de elementos técnicos, doutrinários e logísticos.

- Em uma concepção inicial, vislumbra-se que essa organização será independente das demais, sendo subordinada diretamente ao DCT, e terá um papel fundamental no PCTEG, atuando em proveito de todas as organizações do Polo, no aspecto de gestão do processo de inovação. Isso permitirá que as demais OM, em particular as de PD&I, mantenham o foco em suas atividades, de modo a potencializar suas capacidades. Dessa forma, o grande Macroprocesso da AGI é a Gestão da Inovação. Para tanto, deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes processos:

- processo de Inteligência Tecnológica;
- processo de Estudos do Futuro;
- processo de Gestão do Conhecimento;
- processo de Coordenação de *Portfólio* de Projetos;
- processo de Capacitação;
- processo de Divulgação da Inovação;
- processo de Promoção da Cultura Inovadora;
- processo de Mensuração e Avaliação da Inovação;
- processo de Incentivo e Recompensa à Inovação;
- processo de Ideação e Concepção Integrada de PRODE e Serviços; e
- processo de Elaboração de Anteprojetos.

- Esses processos poderão ser organizados em Seções e/ou Divisões. O Projeto estudará a solução mais adequada.

b. Objetivos do projeto

1) Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é criar e implantar a AGI.

2) A seguir são listados os objetivos específicos do projeto:

- a) Ativar o Núcleo da AGI.
- b) Implantar os processos da Agência.
- c) Definir o QCP e QLPC.
- d) Definir as instalações, mobiliário e equipamentos (hardware e software) necessários.
- e) Definir a missão, visão e valores.
- f) Confeccionar a documentação (Regulamento, Regimento, Plano de Gestão, Mapa de Processos, NGA e outras normas).
- g) Definir a capacitação necessária.
- h) Definir o cronograma de implantação.
- i) Elaborar a documentação relativa à criação da Agência (Diretrizes e Portarias).

c. Prioridade do projeto

O Projeto de Implantação da AGI é o projeto de prioridade 3 no âmbito do Projeto PCTEG, no contexto da Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

d. Premissas para o funcionamento do projeto

1) A Estratégia de implantação da AGI deverá prever a ativação de um Núcleo da Agência, o qual deverá ser ativado desde já.

2) O Centro Tecnológico do Exército (CTEx) apoiará o Núcleo da AGI com instalações e outros meios necessários.

3) O Projeto AGI é um subprojeto do Projeto PCTEG, e deverá seguir as diretrizes específicas e orientações do Gerente desse projeto.

4) A implantação da AGI deverá estar concluída até 31 DEZ 14.

e. Implantação

1) O projeto será faseado da seguinte maneira:

a) 1ª fase: ativação do Núcleo da AGI - até 31 DEZ 13.

b) 2ª fase: adequação das instalações e implantação do processo Inteligência Tecnológica - até 31 DEZ 14.

c) 3ª fase: implantação dos demais processos - até 31 DEZ 15.

d) 4ª fase: transferência da AGI para as instalações definitivas - até 31 DEZ 19.

2) O QCP, QLPC, instalação, mobiliário, equipamentos, missão, visão, valores, capacitação, cronograma e documentação deverão ser definidos e confeccionados à medida que os processos forem sendo implantados.

3) O projeto detalhará as fases acima e os respectivos cronogramas.

f. Organização do projeto

1) Composição da equipe

a) Gerente: Chefe da Assessoria 3 do DCT.

b) Supervisor: não é o caso.

c) Demais integrantes:

- Ten Cel QEM MARCELO MENEZES EIFLER;

- Maj QEM ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA;

- Maj QEM LEONARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO;

- Cap QEM RENATO HENRIQUE GUIMARÃES DIAS;

- Cap QEM FERNANDA VILELA FERREIRA; e

- Cap QEM GISELLE DE FARIAS ROSA.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

A AGI deverá estar plenamente implantada e operando, ainda que em instalações provisórias, até 31 DEZ 14.

3) Regime de trabalho: o Gerente do Projeto acumulará esta função com as demais funções que já exerce. Os demais integrantes da equipe (item 4.f.1.c) deverão trabalhar em regime de dedicação exclusiva ao projeto.

4) Movimentação de pessoal

a) A princípio, a equipe do projeto deverá ser composta por elementos que já se encontram servindo no local onde se desenvolverão as atividades do projeto, para evitar movimentações.

b) Após a constituição da equipe, a mesma deverá ser mantida até a conclusão das fases estabelecidas nesta Diretriz.

5) Supressão de etapas do projeto

Não há.

6) Outras instruções

a) Capacitação

- Deverá ser prevista uma capacitação inicial para os integrantes do Núcleo da AGI.
- Deverá ser elaborado um Plano de Capacitação para os futuros integrantes da AGI, inclusive nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado.
- A capacitação deverá ser planejada para atender necessidades específicas de conhecimento da AGI.
- A capacitação, em todos os níveis, deverá estar condicionada à permanência do profissional na Agência, por um período mínimo de 2 (dois) anos.

b) Implantação dos processos

Deverá ser previsto um serviço de assessoramento e operação assistida para auxiliar na implantação dos processos da Agência.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

- 1) Para 2013, estão previstos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Projeto PCTEG.
- 2) Para os anos subseqüentes, deverá ser feito o planejamento pelo gerente do projeto, o qual deverá solicitar ao CE-PTSCTEx o lançamento das necessidades no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA).
- 3) Os recursos serão empregados MDO Chefe DCT, ouvido o Gerente do Projeto PCTEG.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Gerente do Projeto

- 1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.
- 2) Solicitar formalmente às OM envolvidas no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.
- 3) Elaborar a Declaração de Escopo, o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.
- 4) Ligar-se com o Gerente do Projeto PCTEG, mantendo-o informado do andamento das atividades do Projeto.
- 5) Fazer cumprir as Diretrizes específicas expedidas pelo Gerente do Projeto PCTEG.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Divergências com relação a presente Diretriz serão sanadas pelo Chefe do DCT.
- b. O gerente do projeto deverá emitir relatório de situação do projeto trimestralmente.
- c. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Chefe do DCT.
- d. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.